



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

EMENDA IMPOSITIVA 76/2025

[EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, DO VEREADOR GENILSON JOSÉ – Nº /2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.](#)

Dispõe sobre Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que acompanha a Mensagem nº 62/2025, de 15 de outubro de 2025, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Corumbá/MS para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Artigo 1º Fica aditado ao Orçamento Programa Anual do Município de Corumbá/MS, para o exercício financeiro de 2026, crédito destinado à execução da seguinte despesa:

Instituição Beneficiária: Secretaria Municipal de Saúde – Corumbá/MS

Projeto: Aquisição de Ambulância para Transporte Sanitário de Pacientes

Informações técnicas:	A rede pública municipal de saúde de Corumbá/MS atende uma população estimada em aproximadamente 110 mil habitantes e necessita realizar, com frequência, transferências intra-hospitalares e transportes sanitários, especialmente para municípios referência como Campo Grande, Dourados, Maracaju e Três Lagoas. Atualmente, o município dispõe de apenas 02 ambulâncias, sendo que somente 01 apresenta condições adequadas de operação. A outra unidade encontra-se em constante manutenção, o que afeta diretamente a continuidade e a segurança do transporte de pacientes em situações de urgência e demanda de Tratamento Fora do Domicílio (TFD). A Portaria nº 2.214/2017 regulamenta aplicação de recursos para aquisição de Ambulâncias Tipo A e reforça a importância da disponibilização de veículos adequados para transporte sanitário seguro, eficiente e contínuo.
Descrição:	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – Suporte Avançado, destinada ao transporte sanitário, transferências intra-hospitalares e retorno de altas para liberação de leitos, atendendo pacientes do município de Corumbá/MS, especialmente nos fluxos entre Corumbá e Campo Grande, Dourados, Maracaju e Três Lagoas. PÚBLICO ALVO: Pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde, incluindo usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), profissionais de saúde e a população em geral que necessita de transporte sanitário adequado.
Finalidade:	Ação a ser realizada:





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

	<p>Aquisição de 01 (uma) ambulância, equipada conforme as normas técnicas vigentes, destinada ao transporte sanitário.</p> <p>Objetivo principal:</p> <p>Garantir transporte sanitário seguro, eficiente e contínuo aos pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde.</p> <p>Resultados esperados:</p> <p>Melhoria na logística do transporte de pacientes, redução de riscos durante o deslocamento, maior agilidade nas transferências e fortalecimento da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.</p>
Justificativa:	<p>A rede pública municipal de saúde enfrenta limitações na disponibilidade de veículos adequados para o transporte sanitário, o que compromete a realização de transferências intra-hospitalares, deslocamentos para exames, altas hospitalares e atendimentos relacionados ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD). A insuficiência de ambulâncias impacta diretamente a continuidade e a segurança do atendimento aos pacientes.</p> <p>Diagnóstico baseado em dados:</p> <p>O município atende uma população expressiva e realiza, diariamente, atendimentos que demandam deslocamento entre unidades de saúde e municípios de referência. A frota existente é limitada e, em alguns casos, apresenta desgaste pelo uso contínuo, exigindo manutenções frequentes, o que reduz a disponibilidade operacional dos veículos. Tal cenário evidencia a necessidade de ampliação e fortalecimento da frota de ambulâncias.</p> <p>Impacto da ausência da ação:</p> <p>A não aquisição de nova ambulância poderá resultar em atrasos nos atendimentos, aumento dos riscos à saúde dos pacientes durante o transporte, sobrecarga da frota existente e prejuízos à eficiência dos serviços públicos de saúde. A ausência da ação compromete a qualidade do atendimento, podendo agravar quadros clínicos e gerar impactos negativos à população usuária do sistema público de saúde.</p>
Valor da Emenda:	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	02 – PODER EXECUTIVO 02.25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.25.91 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – SAÚDE 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 0003 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE 4672 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0003.4672.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:

77 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0005 – DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

99.999.0005.9000.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

Fonte do Recurso:

1.500.0000.0-000 000

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R\$ 3.321.795,14

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

Corumbá – MS, 15 de dezembro de 2025.

GENILSON JOSÉ

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

JUSTIFICATIVA

A rede pública municipal de saúde enfrenta limitações na disponibilidade de veículos adequados para o transporte sanitário, o que compromete a realização de transferências intra-hospitalares, deslocamentos para exames, altas hospitalares e atendimentos relacionados ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD). A insuficiência de ambulâncias impacta diretamente a continuidade e a segurança do atendimento aos pacientes.

Diagnóstico baseado em dados:

O município atende uma população expressiva e realiza, diariamente, atendimentos que demandam deslocamento entre unidades de saúde e municípios de referência. A frota existente é limitada e, em alguns casos, apresenta desgaste pelo uso contínuo, exigindo manutenções frequentes, o que reduz a disponibilidade operacional dos veículos. Tal cenário evidencia a necessidade de ampliação e fortalecimento da frota de ambulâncias.

Impacto da ausência da ação:

A não aquisição de nova ambulância poderá resultar em atrasos nos atendimentos, aumento dos riscos à saúde dos pacientes durante o transporte, sobrecarga da frota existente e prejuízos à eficiência dos serviços públicos de saúde. A ausência da ação compromete a qualidade do atendimento, podendo agravar quadros clínicos e gerar impactos negativos à população usuária do sistema público de saúde.

CORUMBA/MS, 18 de Dezembro de 2025

Genilson José da Silva
1º Secretário(a)

